



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2022  
TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM**

O Município de Divinésia, através da Secretaria Municipal de Transportes, o Leiloeiro, nomeado pela portaria **024/2021** e a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela nº **026/2021**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 07 de julho de 2022** na “Sala de Licitações” da Prefeitura Municipal de Divinésia, situada na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro – Divinésia – CEP: 36.546-000, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, para a alienação bens móveis inservíveis ao município, nos termos das demais regras deste Edital e seus anexos. A entrega dos envelopes contendo a documentação e o valor proposto deverá ser feita até a data supramencionada.

**01 – DO OBJETO:**

1.1 – Alienar bens móveis inservíveis ao município.

1.2 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

**Anexo I** – Modelo de Proposta de Preços;

**02 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 – São admitidas as seguintes modalidades de pagamento:

2.1.1 – **50 % do valor total, com pagamento em até 10 (dez) dias, e os outros 50% em 30 dias, a serem contados a partir da divulgação do resultado final.**

2.1.2 – O proponente que estiver em mora ou impedido de operar com o Município, por qualquer imposição legal, não poderá adquirir os bens.

2.2 – Na hipótese de haver desistência, após divulgação do resultado final, o proponente vencedor do certame licitatório que assinou o termo de responsabilidade do bem arrematado, sujeitar-se-á a sanções, nos termos do art. 1095 do Código Civil.

2.3 – Se o vencedor do certame licitatório desistir ou não honrar o compromisso firmado, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) do lance ofertado e será convocado o licitante/arrematante remanescente, na ordem de classificação registrada em ata, nos termos do artigo 1095 do Código Civil.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

**03 – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, não transparente, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externo, os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2022

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE E CPF DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

3.2 – Do envelope deverão constar, em original ou cópia autenticada, os seguintes documentos:

3.3 – **Sendo o proponente Pessoa Jurídica:**

- Inscrição no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débito – CND com INSS – Instituto Nacional do Seguro Social conjunta com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, devidamente atualizada (CNDT);
- Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente.
- Se não consignado o prazo de validade das certidões solicitadas neste subitem, serão consideradas válidas a partir da sua emissão, por 90 (noventa), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias respectivamente;
- Documentos relativos a personalidade jurídica, conforme o tipo de sociedade (Contrato social ou Estatutos ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou autorização do Governo Federal para funcionamento da entidade estrangeira no país e etc.).

3.4 – **Sendo o Proponente Pessoa Física:**

- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência.
- Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente
- 

**04 – DAS PROPOSTAS**

4.1 – A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer ao modelo representado pelo Anexo II deste edital;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

4.2 – A proposta será apresentada individualmente, assinada, com todos os campos do QUADRO I (Anexo II) devidamente preenchidos, livres de rasuras, emendas e entrelinhas.

4.3 - A proposta, em que o proponente se fizer representar por seu procurador, deverá ser acompanhada do original do competente instrumento de mandato com a firma devidamente reconhecida.

**4.4 – O VALOR MÍNIMO SERÁ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	Marcopolo/Volare V6 – ano 2008/2009 – Placa HMN-9603, cor amarela, estado de conservação ruim	R\$ 68.500,00
2	Trator Agrale 5105.4 – ano 2015 – cor prata, estado de conservação regular	R\$ 139.900,00

A proposta que apresentar divergência entre a importância registrada numericamente e o extenso, prevalecerá a de maior valor.

4.5 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que:

- Não haja participação, de ambos os cônjuges (quando casados com comunhão de bens), ou de uma mesma pessoa, com propostas distintas para o mesmo imóvel. Nesta hipótese serão classificadas as propostas, mesmo depois da fase de julgamento.
- Apresente proposta nos moldes do Anexo II deste edital, obedecida à avaliação mínima estipulada, acondicionada em envelope, fechado e/ou lacrado, devidamente identificado no lado externo.
- Não possua vínculo direto com o Município de Divinésia.

4.6 – A proposta deverá obrigatoriamente ser acondicionada em envelope, sendo este colado ou lacrado de modo a não permitir a visualização ou conhecimento de seu conteúdo e, trará em seu averso os seguintes dados:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

**AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2022

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE E CPF DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**05 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes número 01 e 02, respectivamente, contendo a habilitação e a proposta, deverão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação do Município de Divinésia, até às **09h00min do dia 07 de julho de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Diivnésia/MG.

**06 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES/HABILITAÇÃO, RUBRICA E OUTRAS FORMALIDADES**

6.1 – Os envelopes de habilitação serão abertos após o encerramento do recebimento dos envelopes na forma do item anterior, na presença dos interessados presentes ou seus representantes e dos membros da Comissão de Licitação, que aporão suas rubricas em toda a documentação apresentada.

**07 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES/PROPOSTA, RUBRICA E OUTRAS FORMALIDADES**

7.1 – Ultrapassada a fase de habilitação, os envelopes de proposta serão abertos e apurados, sendo que os itens serão vendidos um a um, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido no item 4 do Edital, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o lance de maior valor por item. Em caso de empate será realizado sorteio.

7.2 – Após, será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será subscrita pelos membros da Comissão de Licitação e presentes.

**08 – DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1 – A comissão de licitação verificará as propostas que atendam as condições deste Edital e legislação pertinente, desclassificando, as que divergirem, no todo ou em parte, passando a seguir a classificar as aprovadas, considerando os seguintes critérios:

8.1.1 – Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor total por item.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

8.1.2 – Na hipótese de empate nos valores efetivos, a classificação se fará por sorteio promovido pela Comissão de Licitação, na mesma data e horário da abertura das propostas em ato público.

8.2 – A comissão de Licitação emitirá a Ata Final de Julgamento com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para fins de homologação.

### **09 – DOS RECURSOS**

9.1 – Caberá Recurso dos atos e procedimentos da Comissão de Licitação, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

### **10 – DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA**

10.1 – Após divulgação do resultado e tendo sido homologado o resultado do Leilão, estará o Proponente vencedor obrigado a, no prazo de 10 (dez dias), efetuar o depósito ou pagamento do valor.

10.1.1 – No caso de o pagamento ser efetuado com cheque, o recibo de quitação do bem arrematado só será fornecido após a compensação bancária do mesmo.

10.2 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos veículos que arrematar num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura Municipal. O bem só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação dos bens o Sr. George Felipe Junior, que poderá ser contatado pelo fone: (032) 98483-0286.

### **11 – DO ESTADO E VISTORIA DOS MÓVEIS A SER ALIENADO**

11.1 – Para verificar a documentação ou tratar da vistoria dos bens móveis, os interessados deverão dirigir-se no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Divinésia, Rua Padre Jacinto nº 16, centro – Divinésia.

11.2 - Os móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos.

### **12 – DOS TRIBUTOS, TAXAS E OUTROS ENCARGOS**

12.1 - Os impostos, taxas e emolumentos e outros encargos que incidirem sobre os bens até a homologação do resultado deste Leilão será de responsabilidade do município de Divinésia, após correrão por conta do proponente vencedor devendo ser quitadas nas datas de sua apresentação ou no seu vencimento na forma estabelecida por seus arrecadadores.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

**13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Havendo problemas na compensação do (s) cheque (s) porventura envolvidos na compra e venda dos bens de que trata este Edital, o proponente poderá ser classificado a qualquer tempo, mesmo já tendo sido abertas as propostas.

13.2 – As intimações da presente licitação serão publicadas na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, bem como no quadro de avisos, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

13.3 – Em razão de conveniência ou contingência administrativa, ou ainda por interesse público, o município de Divinópolis poderá adiar ou revogar o presente Leilão no todo ou parte, não assistindo aos interessados qualquer direito à reclamação ou indenização.

13.4 – De conformidade com o impedimento estabelecido no artigo 9º, inciso III, da Lei das Licitações, fica expressamente proibida a participação de servidores do município ou agente político no presente Leilão.

13.5 – Fazem parte integrante deste Edital: o anexo I (minuta do compromisso particular de compra e venda) e o anexo II que traz o modelo de proposta que devem ser seguidos, todos com termos perfeitamente legíveis e adequadamente claros, de natural compreensão.

13.6 – No caso da desistência da compra por parte do primeiro colocado, o Município de Divinópolis se reserva o direito de convocar os classificados seguintes se entender conveniente, e desde que aceitem adquiri-los nas mesmas condições da proposta vencedora.

13.7 – Fica o foro da Comarca de Ubá, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta licitação.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

Comissão de Licitação:

**Cristina Ribeiro Batista**  
Presidente da CPL

Membros:

---

**Sílvia Helena Campos**

---

**Jáilson Jerri Cristóvão Nunes**  
Leiloeiro

Rua Padre Jacinto, nº 16  
Divinópolis-MG – CEP: 36.546-000  
Tel.: (32) 3535-1104  
<http://divinesia.mg.gov.br/site/licitacao@divinesia.mg.gov.br>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**NOME:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO**

**UF:**

**CEP:**

**Contato:**

**EMAIL:**

**DECLARO** haver vistoriado o bem móvel em oferta abaixo especificado, aceitando-o no estado em que se encontra, estando ciente de que a responsabilidade por toda a legalização do mesmo cabe ao adquirente. Também examinei o EDITAL e os anexos, concordando assim com os seus termos.

Valor proposto pelo móvel **Marcopolo/Volare V6:** R\$ \_\_\_\_\_ EXTENSO \_\_\_\_\_

Valor proposto pelo móvel **Trator Agrale 5105.4:** R\$ \_\_\_\_\_ EXTENSO: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento:

À VISTA

EM ESPÉCIE

EM CHEQUE

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Marcopolo/Volare V6 – ano 2008/2009 – Placa HMN-9603, cor amarela, estado de conservação ruim
2	Trator Agrale 5105.4 – ano 2015 – cor prata, estado de conservação regular

Divinésia, \_\_\_\_\_ de JULHO de 2022.

x \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO PROPONENTE COMPRADOR**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA**

CNPJ 18.128.280/0001-83.

Rua Padre Jacinto, nº 16  
Divinésia-MG – CEP: 36.546-000  
Tel.: (32) 3535-1104  
[http://divinesia.mg.gov.br/site/  
licitacao@divinesia.mg.gov.br](http://divinesia.mg.gov.br/site/licitacao@divinesia.mg.gov.br)